

LEI Nº 1.776, 28 DE JUNHO DE 2011.

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Engenho Velho e Pau de Óleo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.846/0001-07, com funcionamento nas dependências do Centro Social "João Martins Fontes", localizado no povoado do Engenho Velho, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 28 de Junho de 2011.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal